



**GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO
JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 9.084, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 872.478,46 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 272.431,02 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º e 2º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 24 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 24 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 9.084, de 24/08/2026 – Pág. 2/2

DECRETO 9.084/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	616	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	757	05.02.10.302.0052.2.044.335043.08.00000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	411.974,46
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	651	05.01.10.301.0050.1.010.449052.08.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758	13.01.20.605.0131.2.101.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.21000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	717	14.02.06.182.0142.2.109.339030.08.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.625,00
ANULAÇÃO	285	07.01.08.245.0070.1.019.449051.01.50000001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.22000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.500,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323	07.02.08.245.0071.2.069.339048.01.11000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	214.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.032,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696	04.01.12.361.0041.2.029.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.990,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.11000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	741	13.01.20.605.0131.2.102.339030.08.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.627,00
Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				756	04.01.12.361.0041.1.007.449052.05.22000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.032,02
SUPERAVIT FINANCEIRO				642	05.02.10.302.0052.1.012.339039.02.30200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				754	05.03.10.305.0057.1.010.449052.05.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.399,00
							272.431,02

872.478,46